



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 545/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 3.º da Portaria nº 456/2014 de 07 de Agosto de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 456/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3958
De 15/10/14
Fazp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br